



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ATA DA 105ª REUNIÃO

Aos 24 do mês de janeiro de 2014, às 13h30min, na sala da CDP na Reitoria, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS, Niciane Estevão Castro e Melissa Rodrigues Sathler, nomeados pela Portaria do Ifes 1.093 de 17 de julho de 2013, para discutirem os seguintes itens de pauta: **1º- Assuntos Gerais:** A membro suplente Sandra Regina dos Santos, convocada devido aos usufrutos de licença das membros Cleuza Félix Cordeiro e Lúcia Helena Pazzini de Souza e de férias de Gerlândia Maria Barbosa Moura, não justificou sua ausência na presente reunião. Leitura e assinatura da ata anterior. A membro Melissa solicitou a revisão do calendário de reuniões ordinárias, tendo em vista o seu compromisso com outras atividades às sextas-feiras, ficou acordado que este assunto será discutido na próxima reunião. A membro Niciane informou que o projeto do VIII Fórum Nacional de CIS realizado pelo GT está pronto, e ficou acordado que ele será avaliado e encaminhado à Reitoria na próxima reunião. A próxima reunião, que acontecerá em 07/02/2014, está previamente marcada como reunião com os representantes, no entanto ficou decidido que será realizada somente com os membros, adiando-se a reunião com participação dos representantes para uma data a ser definida futuramente. **2º - Análise sobre a ressalva no Regulamento da CIS:** O Regulamento da CIS foi aprovado em reunião do Conselho Superior no dia 16/12/2013, e publicado como a RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 54/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, porém com uma ressalva: “Retirada no Artigo 6º do parágrafo: “§1º Caso a eleição não seja realizada conforme o previsto no caput deste artigo, a mesma deverá ser coordenada pelo Conselho Superior do Ifes, obedecendo ao disposto na Portaria/MEC n.º 2.562, de 21 de julho de 2005.” Inclusão dos parágrafos: “§3º Caso não haja candidato a representante local para a CIS, o Diretor-Geral designará os representantes de seu campus. e §4º Caso não haja candidato a representante da Reitoria para a CIS, o Reitor designará os respectivos representantes.”, no qual ficaria definido que caso não haja candidatos a eleição de representantes da CIS local, o (a) Diretor(a) Geral indicaria alguém para assumir essa função; no mesmo caso, se tratando de Membros da CIS - Reitor indicaria. Após discussão pelos membros da CIS sobre a alteração realizada pelo Conselho Superior, chegou-se a conclusão que a alteração não é devida, uma vez que, de acordo com o disposto na Portaria/MEC n.º 2.562, de 21 de julho de 2005, caso a eleição não ocorra nos moldes da Resolução, o Conselho Superior do Ifes deverá designar os membros da comissão de eleição e não os membros da CIS. E ainda, a palavra “representantes” utilizada na alteração poderá confundir os termos “representantes” e “membros” utilizados na Resolução. Ficou acordado que a membro Melissa irá elaborar uma sugestão de melhoria do artigo que foi alterado para reconsideração pelo Conselho Superior. **3º- Análise do processo do Wesley Vitor da Silva:** Após nova discussão ficou acordado que a membro Niciane faça um parecer sobre a solicitação para análise em reunião posterior. A próxima reunião acontecerá no dia 07/02/2014. Esta reunião foi encerrada às 16h, e para constar eu, Melissa Rodrigues Sathler, lavrei a presente ata que, após lida, vai por todos assinada.

Melissa Rodrigues Sathler
Matricula Siape 1466885

Niciane Estevão Castro
Matricula Siape 1769079